



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 – PMPM
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 - PMPM

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Av. 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sr. ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**, Prefeito Municipal de Porto de Moz, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, datada de 08/08/2017, a qual foi firmada com a **EMPRESA SABOR MARAJOARA EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ: 27.953.951/0001-31, com sede na Trav. Lauro Sodré, 470, Bairro Centro, nesta cidade de Porto de Moz-Pará, representada por seu proprietário, **Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI n.º 279844 e do CPF n.º 619.324.852-87, residente e domiciliado na Rua W2, S/N, Bairro Cariny, cidade de Porto de Moz – Pará, Cep.: 68.330-000, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. - A rescisão contratual em questão, encontra amparo no disposto do art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como **item 8 da Ata de Registro de Preços de n.º 017-1/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração, segunda o dispositivo retro mencionado.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. – O motivo da rescisão contratual, deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, e em especial a do **item 8, subitem 8.1.1.1. e 8.1.1.3.** da Ata Original de Registro de Preços de n.º 017-1/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS, de 08 de agosto de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Fica rescindido a **Ata de Registro de Preços de n.º 017-1/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS**, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

Porto de Moz – Pa, em 26 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz-Pá
CNPJ- 05 183 827/0001-00

Rosibergue Torres Campos
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PARÁ
Rosiberg Torres Campos